



CENTRO DE COORDENAÇÃO INTEGRADA DE PROJETOS

Turismo Resiliente e Desenvolvimento da Economia Azul em Cabo Verde

Avenida Amílcar Cabral, Ex. Edifício do BCV, 4º Andar

CP: 145, Cidade da Praia, Cabo Verde

Telefones: (+238) 261 75 84 / 261 61 98

www.governo.cv

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO

(PEQUENAS Obras)

(I) Obras de Reabilitação de 3 Miradouros em Ribeira Grande de Santo Antão

Nome do Projeto: Turismo Resiliente e Desenvolvimento da Economia Azul em Cabo Verde

Project ID N°: P176981

Crédito N°: IDA-71260

Cotação Referência n°: 106/RTBED/UGPE/2026 – Obras de Reabilitação de 3 Miradouros em Ribeira Grande Santo Antão

Miradouros:

LOT I: Miradouro De São Pedro - Chã D' Igraja

LOT II: Miradouro De Lumbim - Ponta Do Sol

LOT II: Miradouro De Delgadinho - Corda

Emitida em: 09 de setembro de 2026

1. O Governo da República de Cabo Verde recebeu financiamento do Banco Mundial para cobrir os custos do Projeto de Desenvolvimento do Turismo Resiliente e da Economia Azul e pretende aplicar parte dos recursos desse financiamento aos pagamentos relativos ao contrato para as Obras de Reabilitação Obras de Reabilitação de 3 Trilhos e 3 Miradouros em Porto Novo.
Para este contrato, o Mutuário processará os pagamentos através do método de desembolso por Pagamento Direto, conforme definido nas Diretrizes de Desembolso do Banco Mundial para Financiamento de Projetos de Investimento.
2. **A Centro De Coordenação Integrada de Projetos (CCIP) – Ministério da Coordenação de Projetos Especiais e Acesso a Fundos** (anteriormente designado por UGPE) convida os Concorrentes elegíveis a apresentarem Propostas seladas para prestar a realização da tarefa acima referido. Concorrentes devem identificar claramente, na proposta, o (s) lote (s) em que estão a concorrer.

A CCIP poderá considerar o histórico de desempenho dos concorrentes em contratos anteriormente executados, nomeadamente em contratos celebrados com a CCIP, aos quais será atribuída especial relevância, bem como em obras executadas para o Governo de Cabo Verde. Serão considerados, entre outros aspetos, situações devidamente documentadas de incumprimento contratual, atrasos injustificados, deficiências na qualidade dos trabalhos, rescisão contratual por culpa do empreiteiro ou outras ocorrências que possam afetar a capacidade do concorrente de executar satisfatoriamente o contrato. No limite, a CCIP reserva-se o direito de excluir do presente procedimento qualquer Concorrente que tenha sido formalmente declarado incumpridor pelas entidades contratantes, com fundamento nas situações acima referidas.

3. A CCIP reserva-se o direito de validar, junto das entidades contratantes indicadas pelos concorrentes, as informações constantes das declarações de boa execução, referências contratuais e demais documentos apresentados para comprovação da experiência e desempenho anterior. Esta verificação poderá ser realizada sempre que existam dúvidas quanto à interpretação das declarações apresentadas ou quando a CCIP considere necessária uma validação adicional das informações fornecidas. Tais solicitações serão efetuadas por escrito às entidades competentes e os resultados obtidos serão considerados na avaliação da capacidade técnica e de desempenho do concorrente, nomeadamente nos casos em que este venha a ser considerado para adjudicação do contrato.

Todos os Concorrentes que possuam contratos em execução ou que tenham executado contratos anteriormente celebrados com a CCIP (antigamente designado por UGPE) deverão apresentar, obrigatoriamente, uma Declaração de Boa Execução emitida pela CCIP, comprovando o respetivo desempenho contratual.

4. O processo será conduzido através de concurso nacional, sob o método Solicitação de Cotação (*Request for Quotation*), conforme especificado no “Regulamento de Aquisições para Mutuários de IPF” do Banco Mundial de julho de 2016 e revistos em setembro de 2025 (“Regulamento de Aquisições”), disponível no website www.worldbank.org, estando aberto a todos os Concorrentes elegíveis.
5. Os Concorrentes elegíveis interessados podem obter mais informações junto da Centro De Coordenação Integrada de Projetos e analisar os Documentos de Concurso durante o horário de expediente das 8:00 até as 16:00 no endereço abaixo indicado ou no site da CCIP <https://UGPE.gov.cv/concursos?page=1>.
6. Os Documentos de Concurso, em Português, podem ser solicitado pelos Concorrentes interessados mediante a apresentação de um pedido escrito no endereço abaixo indicado, ou baixados diretamente do site da CCIP ou ainda no seguinte link - https://nosiepe-my.sharepoint.com/:f/g/personal/karine_tavares_gov_cv/IgCN3Ecif7J2TJLxwPfve89nAUZ4FbYERtnRX_chKNfdRVI?e=QLCvHj.
7. A CCIP recomenda fortemente que os concorrentes consultem regularmente o seu sítio eletrónico durante todo o período de preparação e apresentação das propostas. Todos os pedidos de esclarecimento, respetivas respostas, comunicações relevantes, bem como eventuais adendas aos Documentos do Concurso, serão publicados no sítio eletrónico da CCIP. Os esclarecimentos e adendas publicados pela CCIP passam a fazer parte integrante dos Documentos do Concurso e deverão ser considerados pelos concorrentes na preparação e apresentação das suas propostas.
8. As propostas deverão ser submetidas para o endereço abaixo indicado até às **15h00 do dia 23 de outubro de 2026**. Será permitida a apresentação de propostas por via eletrónica. As propostas recebidas após o prazo estabelecido serão rejeitadas.

A abertura das propostas será realizada às 15h30 (hora de Cabo Verde) do dia 23 de outubro de 2026, em sessão pública presencial, no endereço abaixo indicado, e simultaneamente por videoconferência. Os representantes dos concorrentes e quaisquer outras pessoas interessadas poderão participar presencialmente ou online.

O link de acesso à sessão online será disponibilizado pela CCIP aos concorrentes no momento da confirmação da receção da respetiva proposta.

9. A CCIP recomenda fortemente que, após o envio da proposta por via eletrónica, o concorrente efetue uma chamada telefónica para confirmar a sua receção, caso não receba a confirmação por correio eletrónico dentro de um prazo razoável e sempre antes da hora marcada para a abertura das propostas. É da

responsabilidade do concorrente assegurar que a sua proposta seja recebida pela CCIP dentro do prazo estabelecido.

10. A adjudicação do contrato será condicionada até ao limite máximo permitido pelo alvará ou pela licença apresentado pelo proponente.
11. Para efeitos de manutenção da proposta, o Concorrente deverá apresentar uma Declaração de Compromisso de Manutenção da Proposta, comprometendo-se a manter válida a sua proposta durante o prazo estabelecido no presente concurso.
12. Os endereços acima referidos são:

Centro De Coordenação Integrada de Projetos | Ministério da Coordenação de Projetos Especiais e Acesso a Fundo

Attn: Nuno Gomes – CCIP Coordenador

Av. Amílcar Cabral – Ex. Edifício do BCV, 4º andar,

C.P: 145, Plateau, Cidade da Praia, República de Cabo Verde

Tel: + 238 - 261 7584/261-6198

Email: Madelene.david@mf.gov.cv ; Vladimir.fonseca@mf.gov.cv ; Karine.tavares@mf.gov.cv ; Adilma.silva@mf.gov.cv

C/C: Nuno.gomes@mf.gov.cv ; Carlos.Pinheiro@mf.gov.cv ;

Respeitosamente,

Nuno Gomes,

Coordenador da CCIP.